**PROJETO DE LEI Nº 800/16**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO MUNICIPAL, QUE PASSA A DENOMINAR-SE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA – POUSO ALEGRE.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Centro de Reeducação Municipal – CREM, criado pela Lei Municipal n. 4096/2002, passa a denominar-se **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA – Pouso Alegre**.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE JULHO DE 2016.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A:**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei n. 800/2016**

Em decorrência das mudanças ao longo dos anos, na organização, no modo de atendimento, bem como as modificações do Estatuto da Criança e Adolescente; a nomenclatura Centro de Reeducação Municipal – CREM ficou inadequada para a concepção no que tange ao tratamento que deve dado ao espaço da instituição, para socialização e desenvolvimento das crianças e adolescentes ali acolhidos.

A nomenclatura CREM tem sido visualizada pela sociedade, famílias, escolas, rede de saúde e comunidade de modo geral, como um lugar punitivo, quando deve ser um lugar de proteção à criança e adolescente.

Assim, foi elaborado o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a forma como é visualizado o local de acolhimento às crianças e adolescentes em Pouso Alegre.

Esperando poder contar com o apoio dos ilustres Vereadores e Vereadoras dessa Casa, peço seja a Projeto votado favoravelmente.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**